



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

Procedência:

Adm.



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5223 / 2021

Requerente: **ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA** CNPJ: 32.045.359/0001-71  
Contato: **ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA - alcemar\_mafra@hotmail.com**  
Telefone: **46-26010869 - 4688208692**  
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**  
Descrição: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO  
PREGÃO 20/2021  
ATA 378/2021  
Tempo Minimo Estimado: **1** dias.  
Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_



Contato: **001298**  
Fone (46) 98820-8692  
E-mail [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)  
Alcemar Mafra - Assistência Técnica

**A Prefeitura Municipal de Francisco  
Beltrão**

**Setor de Licitações e Contratos**

**Ref. Pedido de Reequilíbrio**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade**

A empresa ALCEMAR MAFRA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA, estabelecida na AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1243, BAIRRO: PINHEIRINHO FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85.603-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.045.359/0001-71, por seu representante legal ALCEMAR MAFRA Portador(a) do RG sob nº 14.886.671-6 SESP/PR e CPF nº 035.995.179-16, SÓCIO ADMINISTRADOR, Residente na AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1243, BAIRRO: PINHEIRINHO FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85.603-000, tempestivamente, vem com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, á presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer:

Reequilíbrio Economico Financeiro passando os valores dos objetos conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	De	Para
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	marca motomil modelo MGG-8000CLE	R\$ 4.095,00	R\$ 5.790,00
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	TOYAMA MODELO TPT900	R\$ 6.050,00	R\$ 6.895,00

Endereço: Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1243, Bairro Pinheirinho, Fco. Beltrão – PR CEP 85603-000  
CNPJ Nº 32.045.359/0001-71 Insc. Estadual nº 90797937-76 Insc. Mun. 308858

**32.045.359/0001-71**  
**ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA**  
Av Antônio Silvio Barbieri 1243  
B Pinheirinho CEP 85603-000  
Francisco Beltrão - PR



001299  
Contato:  
Fone (46) 98820-8692  
E-mail [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)  
Alcemar Mafra - Assistência Técnica

Dos fatos: a licitação ocorreu na data de 04/03/2021 e o encaminhamento da Ata de Registro de Preços para assinatura apenas foi encaminhada na data de 14/05/2021;

A validade da proposta era de 60 dias corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, expirando assim em 03/05/2021.

Considerando que a licitação era Registro de Preços o que não obriga o Município adquirir a totalidade de seus itens, e considerando que a empresa não mantém estoque de todos os produtos cotados em licitação, pois torna-se inviável a empresa adquirir o produto sem a certeza da aquisição do produto por parte do Município.

Do custo dos produtos antes da licitação:

Item	Especificação	Custo Inicial	Valor Cotado Licitação	Custo Atual
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	R\$ 3.477,00	R\$ 4.095,00	R\$ 4.451,65
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	R\$ 4.505,00	R\$ 6.050,00	R\$ 5.250,00

Ressalta-se que em momento algum a empresa quiz prejudicar o município ou o andamento do certame, somos uma empresa idônea, e não agimos de má fé, e sim o que ocorreu foi um aumento imprevisível no custo dos produtos conforme documentação em anexo, sendo que o reequilíbrio solicitado está mantendo a mesma margem inicial, margem essa destinada aos impostos pagos, demais custos da empresa e lucro embutido.

Certos de vossa compreensão, nestes termos pede deferimento.

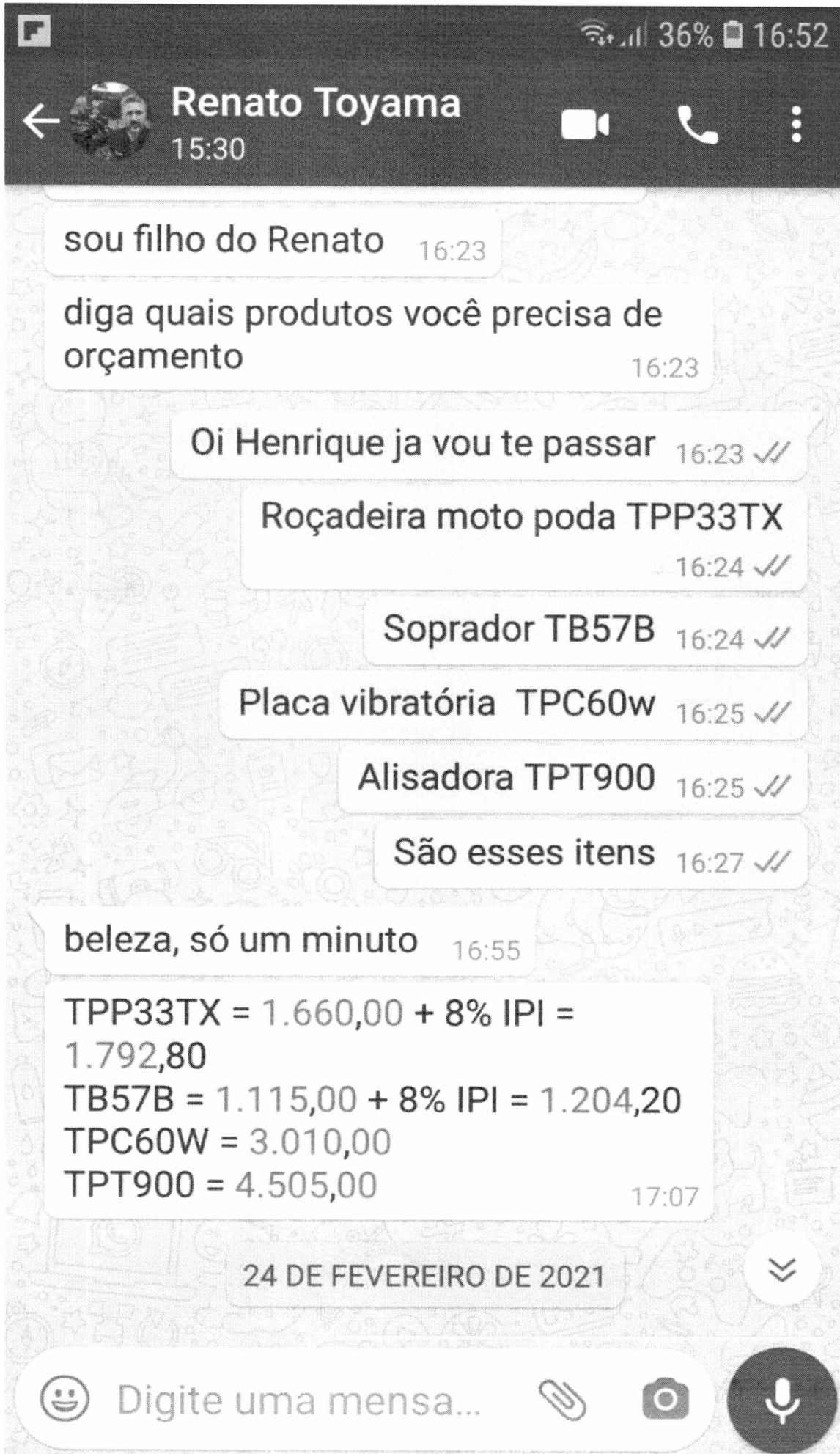
Francisco Beltrão, 18 de maio de 2021.

Alcemar Mafra  
Sócio Administrador

32.045.359/0001-71  
ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA

Av Antônio Silvio Barbieri 1243  
B Pinheirinho CEP 85603-000  
Francisco Beltrão - PR

Endereço: Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1243, Bairro Pinheirinho, Fco. Beltrão - PR CEP 85603-000  
CNPJ Nº 32.045.359/0001-71 Insc. Estadual nº 90797937-76 Insc. Mun. 308858





Cláudio Gmeg  
online



www.gmeg.com.br @gmegoficial f/gmegoficial

20 DE OUTUBRO DE 2020

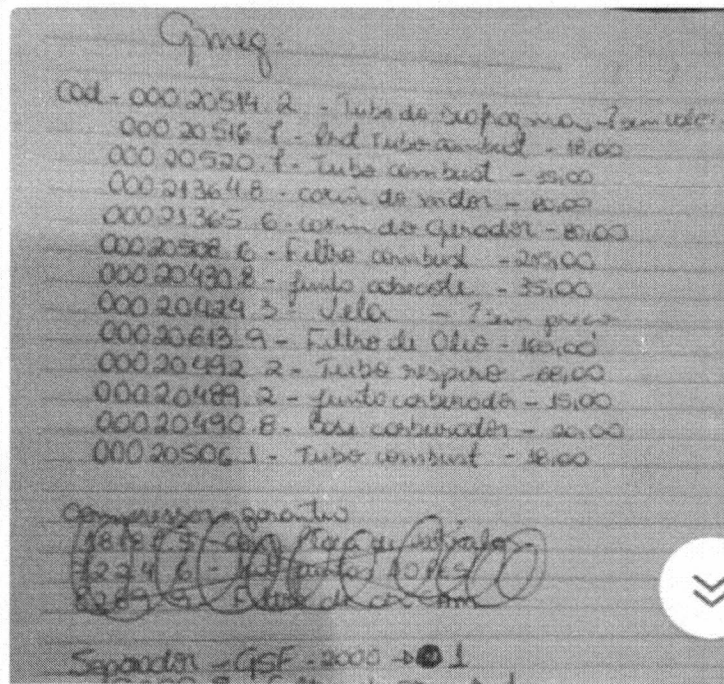
MGG-8000CLE - R\$: 3.477,00 (ICMS: 4%)  
MG-10000CLE - R\$: 4.410,00 (ICMS: 4%)

10:18

21 DE OUTUBRO DE 2020

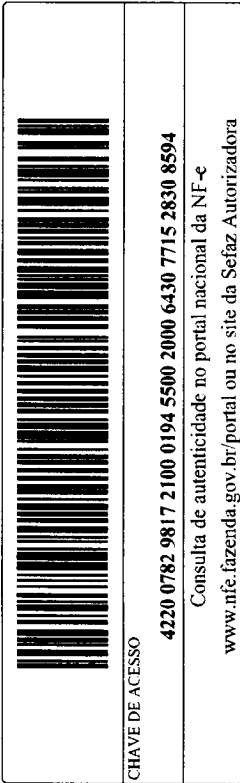
Boa tarde 14:45 ✓✓

Segue pedido , só me passe o orçamento primeiro 14:45 ✓✓



Digite uma mensa...





**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº. 000.643.077  
Série 002  
Folha 1/2

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**GARTHEN IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA**  
BR 470 KM 4, 4001  
MACHADOS - 88371-624  
Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 2103-4150

CHAVE DE ACESSO  
4220.0782.9817.2100.0194.5500.2000.6430.7715.2830.8594  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342200101996223 - 09/07/2020 15:15:54  
CNPJ / CPF  
82.981.721/0001-94

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS DE PRODUÇÃO E MERCADORIAS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
252198131

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA**  
ENDEREÇO  
**AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.243**  
MUNICÍPIO  
**FRANCISCO BELTRAO**

CNPJ / CPF  
32.045.359/0001-71  
CEP  
85603-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9079793776

BAIRRO / DISTRITO  
**PINHEIRINHO**  
UF  
**PR**  
FONE / FAX  
**(46) 99982-5557**  
DATA DA EMISSÃO  
**09/07/2020**  
DATA DA SAÍDA  
HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Ven. 06/08/2020  
Valor R\$ 904,71

Num. 002  
Ven. 20/08/2020  
Valor R\$ 838,30

Num. 003  
Ven. 03/09/2020  
Valor R\$ 838,30

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
3.787,63  
VALOR DO ICMS  
201,11  
VALOR DO FRETE  
0,00  
VALOR DO SEGURO  
0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.  
0,00  
DESCONTO  
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.  
0,00  
OUTRAS DESPESAS  
0,00  
VALOR DO PIS  
63,84  
VALOR DA COFINS  
296,18  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
4.191,48  
VALOR TOTAL DA NOTA  
4.257,91

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**  
ENDEREÇO  
**RUA: SANTOS DUMONT, 153**

PLACA DO VEÍCULO  
**80.227.796/0051-18**  
UF  
**SC**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**252608038**

CMR  
**CAIXAS**  
FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**  
CÓDIGO ANTI  
**Sao Miguel do Oeste**  
MUNICÍPIO  
NUMERAÇÃO  
**SN**  
PESOS BRUTO  
**135,227**  
PESOS LÍQUIDO  
**117,077**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CMR	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPT	V. APROX. TRIBUTOS
00006124.6	MAM 85013 - CAPA PLASTICA DO MOTOR (MAM8,5/8,7)	39269090	6102	un	2,0000	22,2000	44,40	0,0000	44,40	1,78	6,66	4,00	15,00	0,00
00014574.6	MAM 87045 - FILTRO DE ARIROSCA pol	84213100	6102	un	2,0000	19,7000	39,40	0,0000	39,40	1,58	3,15	4,00	8,00	0,00
00027222.7	INTERRUPTOR 39227 GIPSTPIY Sem trava 25A CERTIFICAD	85365090	6101	un	2,0000	27,1700	54,34	0,0000	54,34	6,52	8,15	12,00	15,00	0,00
00027346.7	MGG-8000CLE - GERADOR GASOLINA 4T 8,0KVA 127/220V	85022011	6102	un	1,0000	3.042,9300	3.042,93	0,0000	3.042,93	121,72		4,00		0,00
00028045.7	VENTILADOR MAM-7 4(CM)-7,6/8,7(FU)R013, 7mm 10PA 148mm	84145990	6102	un	2,0000	6,5700	13,14	0,0000	13,14	0,53		4,00		0,00
00028079.8	FILTRO DE AR COMPLETO MAM-7,4-CMI-7,6/8,7	84213990	6102	un	2,0000	13,9400	27,88	0,0000	27,88	1,12		4,00		0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: 01 volume de peça 8433.11.00 reducao 41,66%base ICMS anexo 2, art.9, inciso II, anexo I, secção VII etc 31/12/20, conv. ICMS 52/91. Pedido de Vcnda: 00935524 VU: 0.49373 PROCON/PR - www.pr.gov.br/procon (0800-41-1512 R. Alameda Cabral, 184, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-210, FAX (41) 3219-7400)

**PEDIDO TOYAMA BR SC**

14/05/2021 10:00:23

<http://gts.toyama.sc.com.br>**001303****Nº:**  
1181699738574319809**Status:**  
PEDIDO CADASTRADO**Emissão:**  
14/05/2021 09:57**Cliente:**  
016599 01 **Nome:**  
ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA**Recebedor:**  
016599 01 **Nome:**  
ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA**Cidade/Estado:**  
FRANCISCO  
BELTRAO/PR **End:**  
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1243**Total Nota Fiscal:**  
R\$5.250,00**Tipo Frete:** CIF **Valor Frete:** R\$0,00 **Total ST:** R\$0,00 **Total Pedido:** R\$5.250,00 **Cond. Pgto.:** CR 3 PARCELAS - 28/56/84

Os preços estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

<b>01</b>	<b>616-001</b>	<b>ALISADORA DE SUPERFICIE TOYAMA, TPT900-XP, GASOLINA, MOTOR TE65B-XP, DIAMETRO 90CM</b>				
<b>QTDE.: 1</b>	<b>R\$: 5.250,00</b>	<b>ICMS: 4,00%</b>	<b>IPI: 0,00%</b>	<b>ST: R\$ 0,00</b>	<b>IPI: R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.250,00</b>



Daniela Raitz &lt;danielaraitz@gmail.com&gt;

## Fwd: MAFRA MOTOSSERRAS / PEDIDO REEQUILIBRIO

**Contratos franciscobeltrão** <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>  
 Para: Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>

19 de maio de 2021 10:43

----- Forwarded message -----

De: **alcemar mafra** <alcemar\_mafra@hotmail.com>  
 Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 10:35  
 Subject: MAFRA MOTOSSERRAS / PEDIDO REEQUILIBRIO  
 To: Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

Bom dia , Marcelo

esse é orçamento recente do gerador ...

De: Claudio Valentini <valentinicvel@gmail.com>  
 Enviado: sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:48  
 Para: alcemar mafra <alcemar\_mafra@hotmail.com>  
 Assunto: COTAÇÃO GMEG

## GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA

### Extrato do Pedido

Pedido: 873670  
 Cliente: 48902 - ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA (FRANCISCO BELTRAO - PR)  
 Ordem de Compra:  
 Transportadora:  
 Redespacho:  
 Tipo de Frete: CIF  
 Condição de Pagamento: 28/56/84/105

Código	Produto	Preço (R\$)	Quantidade	Peso Bruto	Peso Líquido	Subtotal (R\$)	IPI (R\$)	IPI (%)	Total (R\$)
00027346.7	MGG-8000CLE - GERADOR GASOLINA 4T 8,0KVA 127/220V	4.451,65	2.00	196,00	168,00	8.903,30	0,00	0,00	8.903,30

Peso Total Bruto: 196,00  
 Peso Total Líquido: 168,00  
 Valor Bruto: 8.903,30  
 Frete: 0,00  
 IPI: 0,00  
 TOTAL LÍQUIDO: 8.903,30





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 04/05/2022

DETERINOR DA ATA:

ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA

CNPJ nº: 32.045.359/0001-71

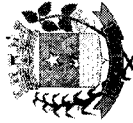
TELEFONE: (46) 98820-8692

E-MAIL: [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)

Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 1243 L60-D;Q GL-57-FB; - CEP:

85603000 - BAIRRO: Pinheirinho

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - Processo nº 104/2021

Aos cinco dias de maio de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA, sediada na Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 1243, CEP: 85603000 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.045.359/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALCEMAR MAFRA, portador do RG nº 148866716 e do CPF nº 036.996.179-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de geradores de energia e de alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	8	75933	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFASICO PARTIDA ELETRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO, TRANSISTOR MAGNETICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	MOTOMIL MODELO MGG 8000 CLE	UN	2,00	4.095,00
001	10	75935	ALISADORA DE CONCRETO EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO. MINIMO 3,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	TOYAMA MODELO TPT 900	UN	2,00	6.050,00

Valor total da Ata R\$ 20.290,00 (vinte mil, duzentos e noventa reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

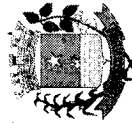
- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA eFEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:  
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;  
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;  
9.3.3.3. número do item e descrição do produto;  
9.3.3.4. A descrição do produto, na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;  
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.  
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5880	07.002.12.365.1201.2041	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5960	08.006.10.301.1001.2058	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7320	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9340	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9430	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1010	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8140	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9630	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1430	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9880	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9080	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4940	07.005.13.382.1301.2054	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5140	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7460	11.001.15.452.1501.2077	511	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser aplicada com:

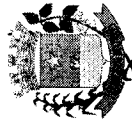
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Der causa à inexecução total do objeto da Ata AINDA, DEIXAR DE:	7
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Mantiver a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

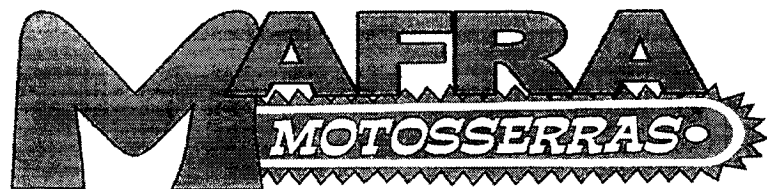
13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Contato:

Fone (46) 98820-8692

E-mail [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)

Alcemar Mafra - Assistência Técnica

**EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade**

## ANEXO - II

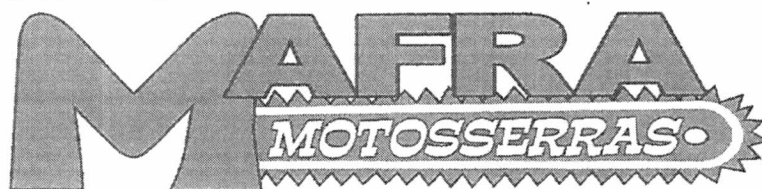
## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ALCEMAR MAFRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, estabelecida na AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1243, BAIRRO: PINHEIRINHO FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP 85.603-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.045.359/0001-71, neste ato representada por ALCEMAR MAFRA Portador(a) do RG sob nº 14.886.671-6 SESP/PR e CPF nº 035.995.179-16, SÓCIO ADMINISTRADOR, Residente na AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1243, BAIRRO: PINHEIRINHO FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP 85.603-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
02	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	MARCA TOYAMA MODELO TBC63	15	Un	R\$ 1.512,00
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	marca motomil modelo MGG-8000CLE	2	Un	R\$ 4.095,00
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04	TOYAMA MODELO TPT900	2	Un	R\$ 6.050,00

Endereço: Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1243, Bairro Pinheirinho, Fco. Beltrão - PR CEP 85603-000  
 CNPJ Nº 32.045.359/0001-71 Insc. Estadual nº 90797937-76 Insc. Mun. 308858

*Alcemar Mafra*



Contato:

Fone (46) 98820-8692

E-mail [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)

Alcemar Mafra - Assistencia Técnica

LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.				
---	--	--	--	--

Valor total R\$... 42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

Alcemar Mafra  
Sócio Administrador

**32.045.359/0001-71**

ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA

Av Antônio Silvio Barbieri 1243  
B Pinheirinho CEP 85603-000  
Francisco Beltrão - PR

Boa tarde ,

Referente a nota fiscal do gerador mandei essa porque foi a única compra que fiz de gerador e era do mesmo modelo , só quis comparar com o orçamento de antes da licitação que estavam com preços parecidos , não temos compras recentes desses 2 itens , por serem produtos que não temos vendas ,sendo assim no momento que estamos a empresa não tem condições de investir esse valor na compra dos itens para deixar parado na loja , porque como sabemos a Prefeitura faz licitação mas não significa que ira retirar os itens nem na quantidade total ou parte deles ,peço compreensão de sua parte mas estamos numa fase que é difícil passar orçamento tudo aumenta , até mesmo do gerador o vendedor disse que garante esse custo até fim desse mês porque pra inicio de junho já terão reajuste nos preços de novo , imagine só a gente fica sem saber o que fazer ..

Qualquer duvida estou a disposição .

att Mariele

**ALCEMAR MAFRA-ASSISTENCIA TECNICA**

**MAFRA MOTOSSERRAS**

**46 2601 0869 FIXO E WHATTS**

---

**De:** administracao@franciscobeltrao.com.br <administracao@franciscobeltrao.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 15:50

**Para:** alcemar\_mafra@hotmail.com <alcemar\_mafra@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de reequilíbrio.

Boa tarde, estou analisando o processo 5223/2021, referente a solicitação de reequilíbrio de 2 itens. Foi anexado uma nota fiscal com data de emissão do dia 09/07/2020, sendo assim, não consigo validá-la por ser uma nota com data muito antiga, preciso de uma nota fiscal com data referente o mês de março deste ano e outra com data atualizada, para conseguirmos analisar o percentual do suposto aumento.

Qualquer dúvida, estou a disposição, aguardo um retorno da empresa.

Att, Aline.



Ofício ADM nº 158/2021

Francisco Beltrão, 28 de Maio de 2021.

Prezado(a) Senhor (a),

Em atenção ao requerimento protocolado de nº 5223/2021 de 19 de Maio de 2021, venho por meio deste informar que seja somente solicitado pedido de reequilíbrio caso algum dos dois itens seja emitido nota de empenho para aquisição, pois assim a empresa terá a nota fiscal do produto para termos o comparativo de valores para um possível percentual de aumento.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

# Solicitação de reequilíbrio.

**Você**

A

Para: [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)  
Visualizar anexo

28/05/2021 17:14

Boa tarde, segue Ofício 158/2021 em anexo, referente solicitação de reequilíbrio financeiro, tendo em vista a falta de notas fiscais dos produtos para o momento, informamos que seja solicitado reequilíbrio caso algum dos itens tenham alguma demanda. Este ofício está disponível para retirar na Secretaria de Administração. Agradecemos a compreensão.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att, Aline.

--



Assunto: **Ata de registro de preços nº 378/2021**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <alcemar\_mafra@hotmail.com>

Data: 03/08/2021 10:20



- OFÍCIO ADM Nº 158-2021 - ALCEMAR MAFRA.pdf (~916 KB)

Bom dia Senhores,

Com relação ao Vosso pedido de reequilíbrio, protocolado sob o nº 5223/2021, estamos enviando o ofício 158/2021 emitido pela Secretaria de Administração,

que explica a razão de ser concedido nesse momento.

Solicitamos também a devolução da ata de registro de preços assinada, pelo que, agradecemos.

Lorizete - Licitações